



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Ato Formal de Dispensa de Licitação Nº 098/2022.** (Diagnolife Comércio Serviços E Representação Eireli.)
- **Homologação Dispensa de Licitação Nº 098/2022.** (Diagnolife Comércio Serviços E Representação Eireli.)
- **Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 098/2022 Processo Administrativo Nº 131/2022.** (Diagnolife Comércio Serviços E Representação Eireli.)
- **Resumo do Contrato Nº 521/2022.** (Diagnolife Comércio Serviços E Representação Eireli.)
- **Contrato de Nº 524/2022.** (João Guilherme Neto Epp.)
- **Contrato de Nº 528/2022.** (Delvalle Materiais Elétricos Ltda.)
- **Contrato de Nº 532/2022.** (Gabriel Marinho Gusmão Moreira.)
- **Contrato de Nº 537/2022.** (Aline Tavares Almeida.)
- **Ata de Registro de Preços Nº 037/2022 Processo Administrativo Nº 018/2022 Registro de Preços Nº 037/2022 Pregão Eletrônico Nº 024/2022.** (João Guilherme Neto Epp.)
- **Ata de Registro de Preços Nº 038/2022 Processo Administrativo Nº 018/2022 Registro de Preços Nº 038/2022 Pregão Eletrônico Nº 024/2022.** (Delvalle Materiais Elétricos Ltda.)
- **Ata de Registro de Preços Nº 039/2022 Processo Administrativo Nº 018/2022 Registro de Preços Nº 039/2022 Pregão Eletrônico Nº 024/2022.** (Gabriel Marinho Gusmão Moreira.)
- **Ata de Registro de Preços Nº 040/2022 Processo Administrativo Nº 018/2022 Registro de Preços Nº 040/2022 Pregão Eletrônico Nº 024/2022.** (Aline Tavares Almeida.)

## Licitações

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

#### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **DIAGNOLIFE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.753.969/0001-00, situada na Rua Arembepe, Lot. Ilha Mar, nº 73, Conceição, Vera Cruz - BA, CEP: 44.470-000. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva destinada aos equipamentos de laboratório, com valor total orçado em de R\$ 11.788,43 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 098/2022, devendo ser celebrado o contrato com **DIAGNOLIFE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 24 de Maio de 2022.

#### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva destinada aos equipamentos de laboratório, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **DIAGNOLIFE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, Valor Global R\$ 11.788,43 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 24 de Maio de 2022.

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva destinada aos equipamentos de laboratório, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **DIAGNOLIFE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, Valor Global: R\$ 11.788,43 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavo). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 24 de Maio de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 521/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

**Contratada:** DIAGNOLIFE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva destinada aos equipamentos de laboratório.

**Valor do contrato:** R\$ 11.788,43 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Prazo de duração:** 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 098/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 524/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA JOÃO GUILHERME NETO EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **JOÃO GUILHERME NETO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.445.150/000150**, com sede na Av. Cônego Pithon, nº 418, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. **João Guilherme Neto**, brasileiro, casado, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº 435.895.967-91, residente e domiciliado na Av. Cônego Pithon, nº 402, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 037/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (madeiras, material de construção, material de pintura, material e acessórios elétricos, material hidráulico, equipamento de proteção individual, mármore, vidros e sanitário), para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 1,2,3,6,7,8,9,10,11,13,15,16,17)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 037/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**030801 – FundoMunicipalde Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 1.039 - Reforma e Construir Centro de Referência de Assistência de Assistência Social - CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Ampliação ou Reforma do CEACAP

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC  
1

**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência

**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais

**Projeto/Atividade:** 2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

**Projeto/Atividade:** 2.067 – Programa Minha Casa Minha Vida

**Fonte de Recurso:**00 - Recursos Ordinários

**Fonte de Recurso:**28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

**Fonte de Recurso:**29 - Transferência de Recursos do – FNAS

**Elementode Despesa:**3.3.90.30.00–MaterialdeConsumo

**Elementode Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elementode Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**/\*CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

a) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;

b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [guilhermeconstrucoes@hotmail.com](mailto:guilhermeconstrucoes@hotmail.com)

**Contato:**(77) 3431-1105

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME NETO EPP**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº525/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS, E A EMPRESA JOÃO GUILHERME  
NETO EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022,e, a empresaCPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021,e, a empresa**JOÃO GUILHERME NETO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.445.150/000150**, com sede na Av. Cônego Python, nº 418, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. **João Guilherme Neto**, brasileiro, casado, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº 435.895.967-91, residente e domiciliada na Av. Cônego Python, nº 402, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preçosnº 037/2022**,celebrar o presente Contratode Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto:**contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (madeiras, material de construção, material de pintura, material e acessórios elétricos, material hidráulico, equipamento de proteção individual, mármore, vidros e sanitário), para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 1,2,3,6,7,8,9,10,11,13,15,16,17)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022e na Ata de Registro de Preços nº 037/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93 .

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA-Do prazo:**O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1.032 – Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades de Saúde da Família

**Projeto/Atividade:** 1.034 – Reformar e Ampliar a Policlínica

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%

**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

#### Obrigações da Contratante:

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;

- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [guilhermeconstrucoes@hotmail.com](mailto:guilhermeconstrucoes@hotmail.com)

**Contato:** (77) 3431-1105

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

l) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME NETO EPP**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 526/2022

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA JOÃO GUILHERME NETO EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **JOÃO GUILHERME NETO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.445.150/000150**, com sede na Av. Cônego Pithon, nº 418, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. **João Guilherme Neto**, brasileiro, casado, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº 435.895.967-91, residente e domiciliado na Av. Cônego Pithon, nº 402, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 037/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (madeiras, material de construção, material de pintura, material e acessórios elétricos, material hidráulico, equipamento de proteção individual, mármore, vidros e sanitário), para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 1,2,3,6,7,8,9,10,11,13,15,16,17)**, conforme especificações constantes do processo de Pregão Eletrônico nº 024/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**030600– SecretariaMunicipaldeEducação

**Unidade:**030601– FundoMunicipalde Educação

**Projeto/Atividade:** 1.030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação

**Projeto/Atividade:**2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%

**Fonte de Recurso:**01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação25%

**Fonte de Recurso:**15 - Transferência de Recursos do FNDE

**Fonte de Recurso:**19- Transferência de FUNDEB 40%

**Elementode Despesa:**3.3.90.30.00–Materialde Consumo

**Elementode Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elementode Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº037/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- n) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- o) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- p) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- q) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [guilhermeconstrucoes@hotmail.com](mailto:guilhermeconstrucoes@hotmail.com)

**Contato:**(77) 3431-1105

- r) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- s) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- t) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME NETO EPP**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 527/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA E A EMPRESA JOÃO GUILHERME  
NETO EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **JOÃO GUILHERME NETO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.445.150/000150**, com sede na Av. Cônego Pithon, nº 418, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. **João Guilherme Neto**, brasileiro, casado, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº 435.895.967-91, residente e domiciliada na Av. Cônego Pithon, nº 402, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 037/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (madeiras, material de construção, material de pintura, material e acessórios elétricos, material hidráulico, equipamento de proteção individual, mármore, vidros e sanitário), para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 1,2,3,6,7,8,9,10,11,13,15,16,17)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 037/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Doprazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 1.008 – Construir e Ampliar as Cisternas para Abast. Água na zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.009 – Construir Tanques Coletivos para Abast. de Água na Zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.010 – Construir Aguadas, Barreagens e Açudes

**Projeto/Atividade:** 1.043 – Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.019 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e Avenidas

**Projeto/Atividade:** 1.021 – Ampliar e Mnater Estensão da Rede de Energia Elétrica

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Construir e Ampliar Prédios Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.044 – Constr., Amplia. e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanotário

**Projeto/Atividade:** 2.015 – Const., Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças

**Projeto/Atividade:** 2.016 – Const., Renovação e Manutenção de Pontes, Mata-Burros e Passagens

**Projeto/Atividade:** 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Fonte Recursos:** 24 - Transferência de Convênios – Outros

**Fonte Recursos:** 42 - Royalties/Fundo Especial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Obrigações da Contratante:**

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- u) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- v) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- w) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- x) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [guilhermeconstrucoes@hotmail.com](mailto:guilhermeconstrucoes@hotmail.com)

**Contato:**(77) 3431-1105

- y) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- aa) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME NETO EPP**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 528/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESADELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, com sede na Rua R 5, nº 129, Quadra: R-7; Lote: 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Goiás, representada pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 196209, emitida pela SSP/GO, e do CPF/MF nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na TV 04, QD. 04, LT 04, nº 04, Loteamento Tropical Verde, na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lotes: 04 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$20.000,00 (vintemil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 1.039 - Reforma e Construir Centro de Referência de Assistência de Assistência Social - CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Ampliação ou Reforma do CEACAP

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC

1

**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência

**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais

**Projeto/Atividade:** 2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

**Projeto/Atividade:** 2.067 – Programa Minha Casa Minha Vida

**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinários

**Fonte de Recurso:** 28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

**Fonte de Recurso:** 29 - Transferência de Recursos do – FNAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**/\*CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

**Contato:** (62) 9677-2400/(62) 3294-3251

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 529/2022

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, a empresa CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, com sede na Rua R 5, nº 129, Quadra: R-7; Lote: 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Goiás, representada pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 196209, emitida pela SSP/GO, e do CPF/MF nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na TV 04, QD. 04, LT 04, nº 04, Loteamento Tropical Verde, na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lotes: 04 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquentam mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Doprazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1.032 – Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades de Saúde da Família

**Projeto/Atividade:** 1.034 – Reformar e Ampliar a Policlínica

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%

**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório; \_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

**Contato:** (62) 9677-2400 / (62) 3294-3251

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

l) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 530/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESADELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, com sede na Rua R 5, nº 129, Quadra: R-7; Lote: 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Goiás, representada pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade n.º 196209, emitida pela SSP/GO, e do CPF/MF n.º 042.036.901-53, residente e domiciliado na TV 04, QD. 04, LT 04, nº 04, Loteamento Tropical Verde, na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 038/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lotes: 04 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022e** na **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93 .

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- Doprazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato ~~Pregão Eletrônico nº 024/2022~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030600 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 1.030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação

**Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%

**Fonte de Recurso:** 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%

**Fonte de Recurso:** 15 - Transferência de Recursos do FNDE

**Fonte de Recurso:** 19 - Transferência de FUNDEB 40%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- n) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- o) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- p) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- q) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

**Contato:** (62) 9677-2400/(62) 3294-3251

- r) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- s) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- t) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 531/2022

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R 5, nº 129, Quadra: R-7; Lote: 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Goiás, representada pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 196209, emitida pela SSP/GO, e do CPF/MF nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na TV 04, QD. 04, LT 04, nº 04, Loteamento Tropical Verde, na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 038/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lotes: 04 e 12)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 038/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 1.008 – Construir e Ampliar as Cisternas para Abast. Água na zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.009 – Construir Tanques Coletivos para Abast. de Água na Zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.010 – Construir Aguadas, Barreagens e Açudes

**Projeto/Atividade:** 1.043 – Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.019 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e Avenidas

**Projeto/Atividade:** 1.021 – Ampliar e Mnater Estensão da Rede de Energia Elétrica

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Construir e Ampliar Prédios Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.044 – Constr., Amplia. e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanotário

**Projeto/Atividade:** 2.015 – Const., Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças

**Projeto/Atividade:** 2.016 – Const., Renovação e Manutenção de Pontes, Mata-Burros e Passagens

**Projeto/Atividade:** 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Fonte Recursos:** 24 - Transferência de Convênios – Outros

**Fonte Recursos:** 42 - Royalties/Fundo Especial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Obrigações da Contratante:**

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- u) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- v) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- w) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- x) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

**Contato:**(62) 9677-2400/(62) 3294-3251

y) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;

z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;

aa) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 038/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 532/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESAGABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.200.644/0001-07**, com sede na Av. Olímpio Rolim, nº 187, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Gabriel Gusmão Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 21.696.105-02, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 082.237.975-93, residente e domiciliado na Av. Vitória da Conquista, nº 1727, Alto da Vitória, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 5- eucalipto)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022e** na **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**030801 – FundoMunicipalde Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 1.039 - Reforma e Construir Centro de Referência de Assistência de Assistência Social - CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Ampliação ou Reforma do CEACAP

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC  
1

**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência

**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais

**Projeto/Atividade:** 2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

**Projeto/Atividade:** 2.067 – Programa Minha Casa Minha Vida

**Fonte de Recurso:**00 - Recursos Ordinários

**Fonte de Recurso:**28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

**Fonte de Recurso:**29 - Transferência de Recursos do – FNAS

**Elementode Despesa:**3.3.90.30.00–MaterialdeConsumo

**Elementode Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elementode Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**/\*CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº039/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

a) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;

b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [soeucalipto22@gmail.com](mailto:soeucalipto22@gmail.com)

**Contato:**(77) 9956-3620

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 533/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS, E A EMPRESA GABRIEL MARINHO  
GUSMÃO MOREIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, a empresa CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.200.644/0001-07**, com sede na Av. Olímpio Rolim, nº 187, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Gabriel Gusmão Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 21.696.105-02, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 082.237.975-93, residente e domiciliado na Av. Vitória da Conquista, nº 1727, Alto da Vitória, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote5-eucalipto)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 5.000,00 (cincomil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- Doprazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1.032 – Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades de Saúde da Família

**Projeto/Atividade:** 1.034 – Reformar e Ampliar a Policlínica

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Fonte de Recurso:** 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%

**Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do –SUS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada; \_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;

k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [soeucalipto22@gmail.com](mailto:soeucalipto22@gmail.com)

**Contato:**(77) 9956-3620

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;

l) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 534/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESAGABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.200.644/0001-07**, com sede na Av. Olímpio Rolim, nº 187, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Gabriel Gusmão Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 21.696.105-02, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 082.237.975-93, residente e domiciliado na Av. Vitória da Conquista, nº 1727, Alto da Vitória, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote5-eucalipto)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- Doprazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**030600– SecretariaMunicipaldeEducação

**Unidade:**030601– FundoMunicipalde Educação

**Projeto/Atividade:** 1.030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação

**Projeto/Atividade:**2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%

**Fonte de Recurso:**01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação25%

**Fonte de Recurso:**15 - Transferência de Recursos do FNDE

**Fonte de Recurso:**19- Transferência de FUNDEB 40%

**Elementode Despesa:**3.3.90.30.00–Materialde Consumo

**Elementode Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elementode Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº039/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- n) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- o) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- p) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- q) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [soeucalipto22@gmail.com](mailto:soeucalipto22@gmail.com)

**Contato:**(77) 9956-3620

- r) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- s) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- t) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 535/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA E A EMPRESA GABRIEL MARINHO  
GUSMÃO MOREIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.200.644/0001-07**, com sede na Av. Olímpio Rolim, nº 187, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Gabriel Gusmão Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 21.696.105-02, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 082.237.975-93, residente e domiciliado na Av. Vitória da Conquista, nº 1727, Alto da Vitória, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 5-eucalipto)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 1.008 – Construir e Ampliar as Cisternas para Abast. Água na zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.009 – Construir Tanques Coletivos para Abast. de Água na Zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.010 – Construir Aguadas, Barreagens e Açudes

**Projeto/Atividade:** 1.043 – Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.019 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e Avenidas

**Projeto/Atividade:** 1.021 – Ampliar e Mnater Estensão da Rede de Energia Elétrica

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Construir e Ampliar Prédios Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.044 – Constr., Amplia. e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanotário

**Projeto/Atividade:** 2.015 – Const., Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças

**Projeto/Atividade:** 2.016 – Const., Renovação e Manutenção de Pontes, Mata-Burros e Passagens

**Projeto/Atividade:** 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Fonte Recursos:** 24 - Transferência de Convênios – Outros

**Fonte Recursos:** 42 - Royalties/Fundo Especial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Obrigações da Contratante:**

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- u) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- v) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- w) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- x) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [soeucalipto22@gmail.com](mailto:soeucalipto22@gmail.com)

**Contato:**(77) 9956-3620

- y) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- aa) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 27 de Maio de 2022.

**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 537/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA ALINE TAVARES ALMEIDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **ALINE TAVARES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.348.121/0001-36**, com sede na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 09, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pela **Sra. Aline Tavares Almeida**, brasileira, solteira, empresária, com poderes outorgados por contrato social, portadora da cédula de identidade n.º 0834812908, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 834.660.105-00, residente e domiciliada na Rua Buganvilva, nº 226, Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 040/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 14- madeira)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 040/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 30 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 1.039 – Reforma e Construir Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Ampliação ou Reforma do CEACAP  
**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social  
**Projeto/Atividade:** 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS  
**Projeto/Atividade:** 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
**Projeto/Atividade:** 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC  
1  
**Projeto/Atividade:** 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF  
**Projeto/Atividade:** 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência  
**Projeto/Atividade:** 2.058 – Ampliação e Manutenção dos Programas Sociais  
**Projeto/Atividade:** 2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação  
**Projeto/Atividade:** 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
**Projeto/Atividade:** 2.067 – Programa Minha Casa Minha Vida  
**Fonte de Recurso:**00 - Recursos Ordinários  
**Fonte de Recurso:**28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS  
**Fonte de Recurso:**29 - Transferência de Recursos do – FNAS  
**Elemento de Despesa:**3.3.90.30.00–MaterialdeConsumo  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**/\*CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº040/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:  
**Endereço de E-mail:** [rondon.madeiras@hotmail.com](mailto:rondon.madeiras@hotmail.com)  
**Contato:**(77) 98831-0731
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 040/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 30 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ALINE TAVARES ALMEIDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 538/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E A EMPRESA ALINE TAVARES ALMEIDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022,e, a empresaCPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021,e, a empresa**ALINE TAVARES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.348.121/0001-36**, com sede na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 09, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pela **Sra. Aline Tavares Almeida**, brasileira, solteira, empresária, com poderes outorgados por contrato social, portadora da cédula de identidade n.º 0834812908, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF n.834.660.105-00, residente e domiciliada na Rua Buganvilha, nº 226, Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 040/2022**,celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto:**contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote14-madeira)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022e** na **Ata de Registro de Preços nº 040/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trintamil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93 .

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- Doprazo:**O prazo do presente contrato será por um período de 30 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:**030700– SecretariaMunicipaldeSaúde

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**030701– FundoMunicipalde Saúde

**Projeto/Atividade:** 1.032 – Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades de Saúde da Família

**Projeto/Atividade:** 1.034 – Reformar e Ampliar a Policlínica

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

**Projeto/Atividade:** 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Fonte de Recurso:**02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%

**Fonte de Recurso:**14 - Transferência de Recursos do –SUS

**Elementode Despesa:**3.3.90.30.00–Materialde Consumo

**Elementode Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elementode Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº040/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- h) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- i) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- j) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

k) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [rondon.madeiras@hotmail.com](mailto:rondon.madeiras@hotmail.com)

**Contato:** (77) 98831-0731

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;

l) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 040/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 30 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ALINE TAVARES ALMEIDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 539/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-  
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA ALINE  
TAVARES ALMEIDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **ALINE TAVARES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.348.121/0001-36**, com sede na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 09, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pela **Sra. Aline Tavares Almeida**, brasileira, solteira, empresária, com poderes outorgados por contrato social, portadora da cédula de identidade nº 0834812908, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 834.660.105-00, residente e domiciliada na Rua Buganvilha, nº 226, Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 040/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote14-madeira)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 040/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Doprazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 30 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030600 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 1.030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

**Projeto/Atividade:** 2.030 – QSE – Quota Salário Educação

**Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%

**Fonte de Recurso:** 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%

**Fonte de Recurso:** 15 - Transferência de Recursos do FNDE

**Fonte de Recurso:** 19 - Transferência de FUNDEB 40%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 040/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

### Obrigações da Contratante:

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- n) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- o) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- p) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- q) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [rondon.madeiras@hotmail.com](mailto:rondon.madeiras@hotmail.com)

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Contato:**(77) 98831-0731

- r) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- s) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- t) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 040/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 30 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ALINE TAVARES ALMEIDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### CONTRATO DE Nº 540/2022

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA E A EMPRESA ALINE TAVARES ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALINE TAVARES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.348.121/0001-36**, com sede na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 09, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, representada pela Sra. **Aline Tavares Almeida**, brasileira, solteira, empresária, com poderes outorgados por contrato social, portadora da cédula de identidade nº 0834812908, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF n.834.660.105-00, residente e domiciliada na Rua Buganvilva, nº 226, Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 040/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 14-madeira)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 040/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 30 de Maio a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Projeto/Atividade:** 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

**Projeto/Atividade:** 1.008 – Construir e Ampliar as Cisternas para Abast. Água na zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.009 – Construir Tanques Coletivos para Abast. de Água na Zona Rural

**Projeto/Atividade:** 1.010 – Construir Aguadas, Barreagens e Açudes

**Projeto/Atividade:** 1.043 – Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal

**Unidade:** 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.019 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e Avenidas

**Projeto/Atividade:** 1.021 – Ampliar e Mnater Estensão da Rede de Energia Elétrica

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Construir e Ampliar Prédios Públicos

**Projeto/Atividade:** 1.044 – Constr., Amplia. e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanotário

**Projeto/Atividade:** 2.015 – Const., Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças

**Projeto/Atividade:** 2.016 – Const., Renovação e Manutenção de Pontes, Mata-Burros e Passagens

**Projeto/Atividade:** 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

**Unidade:** 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Fonte Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Fonte Recursos:** 24 - Transferência de Convênios – Outros

**Fonte Recursos:** 42 - Royalties/Fundo Especial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 040/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

Pregão Eletrônico nº 024/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### Obrigações da Contratante:

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidadesapontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- u) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no atoconvocatório;
- v) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidadeconstatada;
- w) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade dasolicitação;
- x) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens deFornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [rondon.madeiras@hotmail.com](mailto:rondon.madeiras@hotmail.com)

**Contato:**(77) 98831-0731

- y) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº8.666/93;
- z) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos deoutras;
- aa) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 040/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

Poções-Ba, 30 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ALINE TAVARES ALMEIDA**  
Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.**

Aos vinte e setedias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, comendadora na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1- DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármores, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16 e 17)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** JOÃO GUILHERME NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.150/000150, com sede na Av. Cônego Pithon, nº 418, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. João Guilherme Neto, brasileiro, casado, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº 435.895.967-91, residente e domiciliado na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
<b>LOTE 01- METAIS / AÇO</b>						
1.	500	KG	AÇO CA 25 (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	RS 9,43	RS\$4.715,00
2.	500	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 12.5MM - 1/2"	ACERLOMITAL	RS 147,47	RS\$73.735,00
3.	200	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 16MM - 5/8"	ACERLOMITAL	RS 200,44	RS\$40.088,00
4.	1.200	UNDADES	ACO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 4.2MM	ACERLOMITAL	RS 17,12	RS\$20.544,00
5.	500	UNDADES	ACO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 5.0MM	ACERLOMITAL	RS 22,00	RS\$11.000,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.	500	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 6,3MM - 1/4"	ACERLOMITAL	R\$ 27,92	R\$13.960,00
7.	600	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 8MM - 5/16"	ACERLOMITAL	R\$ 45,54	R\$27.324,00
8.	800	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 10MM - 3/8"	ACERLOMITAL	R\$ 70,07	R\$56.056,00
9.	70	UNDADES	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG ROLO COM 500 METROS	NELORE	R\$ 453,51	R\$31.745,70
10.	600	KG	ARAME LISO GALV. 12	VONDER	R\$ 29,05	R\$17.430,00
11.	600	KG	ARAME LISO GALV. 16	VONDER	R\$ 35,77	R\$21.462,00
12.	500	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	ACERLOMITAL	R\$ 36,05	R\$18.025,00
13.	500	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	ACERLOMITAL	R\$ 29,77	R\$14.885,00
14.	2.500	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	ACERLOMITAL	R\$ 14,08	R\$35.200,00
15.	300	KG	CHAPA DE ACO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 32,04	R\$9.612,00
16.	300	KG	ELETRODO REVESTIDO - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	GUERDAL	R\$ 33,30	R\$9.990,00
17.	300	KG	ELETRODO REVESTIDO - E6013 DIAMETRO IGUAL A 2,5 MM	GUERDAL	R\$ 29,50	R\$8.850,00
18.	300	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	GUERDAL	R\$ 35,72	R\$10.716,00
19.	200	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	ACERLOMITAL	R\$ 18,52	R\$3.704,00
20.	200	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	ACERLOMITAL	R\$ 18,74	R\$3.748,00
21.	2.000	KG	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 35,00	R\$70.000,00
22.	2.000	KG	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 36,50	R\$73.000,00
23.	700	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 30,22	R\$21.154,00
24.	700	KG	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 29,26	R\$20.482,00
25.	20	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	COBIX	R\$ 157,05	R\$3.141,00
26.	500	KG	METALON GALVANIZADO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 23,20	R\$11.600,00
27.	50	KG	TELA DE ARAME HEXAGONAL PARA GALINHEIRO ROLO COM 1,50X50,00 METROS	MORLAN	R\$ 485,00	R\$24.250,00
28.	50	UNDADES	TELA DE ARAME HEXAGONAL PARA PINTEIRO ROLO COM 1,00X50,00 METROS	MORLAN	R\$ 491,70	R\$24.585,00
29.	150	UNDADES	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q- 138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00M X 3,00M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	ACERLOMITAL	R\$ 102,20	R\$15.330,00
30.	500	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADA TIPO ALAMBRADO, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM	ACERLOMITAL	R\$ 51,24	R\$25.620,00
31.	100	UNDADES	TRELICA NERVURADA, TR H12 646 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	ACERLOMITAL	R\$ 81,30	R\$8.130,00
32.	150	UNDADES	TRELICA NERVURADA, TR H8 644 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	ACERLOMITAL	R\$ 76,79	R\$11.518,50
33.	1.200	KG	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (QUALQUER BITOLA)	ACERLOMITAL	R\$ 19,00	R\$22.800,00
<b>VALORTOTAL DO LOTE01</b>						<b>R\$ 764.400,20</b>
<b>LOTE 02 TELHADO / COBERTURA</b>						
34.	800	UNDADES	CUMEEIRA PARA TELHA DE	EUROTOP	R\$ 6,36	R\$5.088,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			CONCRETO			
35.	1.000	UNDADES	CUMEEIRA PARA TELHA TIPO RESINADA	SIMONASSI	R\$ 9,63	R\$9.630,00
36.	1.000	UNDADES	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	SIMONASSI	R\$ 5,55	R\$5.550,00
37.	100	UNDADES	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM	ETERNIT	R\$ 58,83	R\$5.883,00
38.	30	MILHARES	TELHA RESINADA CAPA E BICA	SIMONASSI	R\$ 6.050,00	R\$181.500,00
39.	30	MILHARES	TELHA CERÂMICA CAPA E BICA - VERMELHA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA	SIMONASSI	R\$ 4.415,00	R\$132.450,00
40.	30	MILHARES	TELHA CERÂMICA COMUM - TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA	SIMONASSI	R\$ 3.942,00	R\$118.260,00
41.	20	MILHARES	TELHA DE CONCRETO	EUROTOP	R\$ 2.815,00	R\$56.300,00
42.	100	UNDADES	TELHA DE VIDRO	IBRAVIR	R\$ 32,00	R\$3.200,00
43.	300	UNDADES	TELHA METÁLICA ONDULADA AÇO GALVALUME, 6M X 1M	ACERLOMITAL	R\$ 409,66	R\$122.898,00
44.	200	UNDADES	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL AÇO GALVALUME, 6M X 1M	ACERLOMITAL	R\$ 415,25	R\$83.050,00
45.	300	UNDADES	TELHA ONDULADA DE FRIBOCIMENTO 2,44M,1,10MX5MM	ETERNIT	R\$ 102,64	R\$30.792,00
<b>VALORTOTAL DO LOTE02</b>						<b>R\$ 754.601,00</b>
<b>LOTE03 - TUBULAÇÃO ESGOTO / PLUVIAL</b>						
46.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 100MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 8,52	R\$852,00
47.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 150MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 68,01	R\$6.801,00
48.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 50MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 2,46	R\$246,00
49.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 75MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 7,42	R\$742,00
50.	50	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 200MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 134,20	R\$6.710,00
51.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 40MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 2,13	R\$213,00
52.	30	UNDADES	TÊ PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 150MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 51,59	R\$1.547,70
53.	60	UNDADES	TÊ PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 50MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 10,01	R\$600,60
54.	60	UNDADES	TÊ PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 75MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 10,88	R\$652,80
55.	30	UNDADES	TÊ PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 200MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 124,23	R\$3.726,90
56.	60	UNDADES	TÊ PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 40MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 3,39	R\$203,40
57.	60	UNDADES	TÊ PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 100MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 16,81	R\$1.008,60
58.	120	METROS	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS (MANILHA), DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	COMCREPART	R\$ 126,25	R\$15.150,00
59.	100	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS (MANILHA), DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	COMCREPART	R\$ 791,21	R\$79.121,00
60.	100	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS (MANILHA),	COMCREPART	R\$ 357,29	R\$35.729,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM			
61.	100	METROS	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS (MANILHA), DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	COMCREPART	R\$ 733,50	R\$73.350,00
62.	100	METROS	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS (MANILHA), DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	COMCREPART	R\$ 316,49	R\$31.649,00
63.	250	UNDADES	TUBO PVC CORRUGADO P/ ESGOTO DIÂMETRO 200MM BARRA COM 6 METROS	ASPERBRAS	R\$ 500,57	R\$125.142,50
64.	150	UNDADES	TUBO PVC CORRUGADO P/ ESGOTO DIÂMETRO 300MM BARRA COM 6 METROS	ASPERBRAS	R\$ 740,59	R\$111.088,50
65.	500	UNDADES	TUBO PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 100MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 101,40	R\$50.700,00
66.	200	UNDADES	TUBO PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 150MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 299,10	R\$59.820,00
67.	150	UNDADES	TUBO PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 200MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 450,31	R\$67.546,50
68.	150	UNDADES	TUBO PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 40MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 43,29	R\$6.493,50
69.	150	UNDADES	TUBO PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 50MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 66,43	R\$9.964,50
70.	150	UNDADES	TUBO PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 75MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 97,21	R\$14.581,50
<b>VALORTOTAL DO LOTE03</b>						<b>R\$ 703.640,00</b>
<b>LOTE06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>						
71.	10	UNDADES	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MP LUVAS	R\$ 23,30	R\$233,00
72.	600	PARES	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	CRIVAL	R\$ 39,40	R\$23.640,00
73.	3	UNDADES	CADEIRA SUSPENSÁ MANUAL / BALANÇIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	FIBRAMFER	R\$ 485,50	R\$1.456,50
74.	800	UNDADES	CAPA PARA CHUVA EM PVC REFORÇADA, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	HURK	R\$ 24,80	R\$19.840,00
75.	300	UNDADES	CAPACETE DE SEGURANCA ABAFRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	WORKE	R\$ 16,90	R\$5.070,00
76.	20	UNDADES	CINTURÃO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	CARBOGRAFIT	R\$ 41,10	R\$822,00
77.	10	PARES	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	ORION	R\$ 240,60	R\$2.406,00
78.	20	UNDADES	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	MP LUVAS	R\$ 20,80	R\$416,00
79.	15	UNDADES	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	WORKE	R\$ 22,10	R\$331,50
80.	500	UNDADES	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	PLASTICOR	R\$ 3,00	R\$1.500,00
81.	200	UNDADES	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	PLASTICOR	R\$ 20,60	R\$4.120,00
82.	2.000	UNDADES	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALÇÃO, PFF 1	ATLAS	R\$ 4,80	R\$9.600,00
83.	20	UNDADES	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	CARBOGRAFIT	R\$ 108,20	R\$2.164,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			ENERGIA			
84.	10	UNDADES	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	CARBOGRAFIT	R\$ 108,10	R\$1.081,00
85.	800	PARES	BOTA DE BORRACHA PRETA	VONDER	R\$ 39,40	R\$31.520,00
86.	800	PARES	LUVA RASPA CURTA COURO	MP LUVAS	R\$ 11,10	R\$8.880,00
87.	800	PARES	LUVA RASPA LONGA COURO	MP LUVAS	R\$ 12,20	R\$9.760,00
88.	800	PARES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	MUCAMBO	R\$ 19,20	R\$15.360,00
89.	800	UNDADES	ÓCULOS DE SEGURANÇA 3M	JAGUAR	R\$ 6,00	R\$4.800,00
<b>VALORTOTAL DO LOTE06</b>						<b>R\$ 143.000,00</b>
<b>LOTE 07- PRÉ-MOLDADOS</b>						
90.	3.000	KG	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	PRE MOLDADO	R\$ 50,00	R\$150.000,00
91.	1.000	M²	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	PRE MOLDADO	R\$ 50,00	R\$50.000,00
92.	200	UNDADES	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	PRE MOLDADO	R\$ 29,20	R\$5.840,00
93.	4.000	METROS	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	PRE MOLDADO	R\$ 25,29	R\$101.160,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 307.000,00</b>
<b>LOTE 08 - COMBATE A INCÊNDIO</b>						
94.	10	PARES	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	MRA	R\$ 433,00	R\$4.330,00
95.	10	PARES	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA.	DECORMETAL	R\$ 888,00	R\$8.880,00
96.	10	UNDADES	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	BARBOSA	R\$ 236,00	R\$2.360,00
97.	50	UNDADES	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	CONTRN INCEDIO	R\$ 190,00	R\$9.500,00
98.	50	UNDADES	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	CONTRN INCEDIO	R\$ 180,00	R\$9.000,00
99.	10	UNDADES	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	HIDRATEX	R\$ 2.859,00	R\$28.590,00
100.	3	UNDADES	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM	HIDRATEX	R\$ 2.534,00	R\$7.602,00
101.	10	UNDADES	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA	SUPERFLEX	R\$ 252,00	R\$2.520,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO			
102.	100	UNDADES	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	PROTEC	R\$ 17,00	R\$1.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 74.482,00</b>
<b>LOTE 09 - CALHAS E RUFOS</b>						
103.	300	METROS	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	59,00	R\$17.700,00	59,00
104.	150	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	103,36	R\$15.504,00	103,36
105.	300	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	34,54	R\$10.362,00	34,54
106.	150	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	66,87	R\$10.030,50	66,87
107.	200	METROS	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	34,38	R\$6.876,00	34,38
108.	200	METROS	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	50,34	R\$10.068,00	50,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 70.540,50</b>
<b>LOTE 10 - DIVERSOS</b>						
109.	300	UNDADES	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	KEP	39,05	R\$ 11.715,00
110.	100	UNDADES	AGUARRÁS EM GALÕES PLÁSTICOS/LATAS DE 5L	FARBEN	R\$ 70,69	R\$7.069,00
111.	6	UNDADES	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	STARLUMEM	R\$ 312,17	R\$1.873,02
112.	10	UNDADES	APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL REFERÊNCIA SELACALHA VEDACIT, PARA SER ADAPTADO EM CARTUCHO DE 30 G	FOX LUX	R\$ 37,66	R\$ 376,60
113.	10	UNDADES	ARAME OXIACETILENO PARA SODA OXIGÊNICA 1,59MM PACOTE DE 5KG	VONDER	R\$ 327,07	R\$3.270,70
114.	1.000	M³	AREIA FINA PARA REBOCO	COMUM	R\$ 115,57	R\$ 115.570,00
115.	1.000	M³	AREIA LAVADA / GROSSA	COMUM	R\$ 116,07	R\$ 116.070,00
116.	300	SACOS	ARGAMASSA 20 KG	QUARTZOLAR	R\$ 13,17	R\$3.951,00
117.	50	UNDADES	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR EMBUTIDO 39 X 56	ASTRA	R\$ 63,47	R\$3.173,50
118.	500	UNDADES	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	CINSER	R\$ 0,67	R\$ 335,00
119.	500	UNDADES	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	CINSER	R\$ 0,36	R\$ 180,00
120.	500	UNDADES	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	CINSER	R\$ 0,30	R\$ 150,00
121.	500	UNDADES	ARRUELA LISA INOX 1/4	CINSER	R\$ 0,48	R\$ 240,00
122.	500	UNDADES	ARRUELA LISA INOX 3/8	CINSER	R\$ 0,65	R\$ 325,00
123.	500	UNDADES	ARRUELA LISA INOX 5/16	CINSER	R\$ 0,61	R\$ 305,00
124.	500	UNDADES	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	CINSER	R\$ 0,51	R\$ 255,00
125.	500	UNDADES	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	CINSER	R\$ 0,16	R\$ 80,00
126.	500	UNDADES	ARRUELA LISA POLIDA 3/16	CINSER	R\$ 0,15	R\$ 75,00
127.	500	UNDADES	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	CINSER	R\$ 0,35	R\$ 175,00
128.	500	UNDADES	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	CINSER	R\$ 0,25	R\$ 125,00
129.	500	UNDADES	ARRUELA LISA POLIDA 5/8	CINSER	R\$ 0,47	R\$ 235,00
130.	50	UNDADES	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	TIGRE	R\$ 113,63	R\$5.681,50

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

131.	100	UNDADES	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LOGASA	R\$ 419,27	R\$ 41.927,00
132.	100	UNDADES	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	LOGASA	R\$ 174,75	R\$ 17.475,00
133.	30	UNDADES	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	CELIT	R\$ 510,81	R\$ 15.324,30
134.	200	M²	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	RORALIT	R\$ 281,97	R\$ 56.394,00
135.	30	UNDADES	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	BRANOX	R\$ 298,31	R\$8.949,30
136.	30	UNDADES	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	BRANOX	R\$ 381,33	R\$ 11.439,90
137.	30	UNDADES	BANCADA/TAMPO LISO EM MARMORE SINTETICO	RORALIT	260,79	R\$7.823,70
138.	10	UNDADES	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	MEBUK	R\$ 386,02	R\$3.860,20
139.	100	UNDADES	BANDEJA PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA	ATLAS	R\$ 28,21	R\$2.821,00
140.	50	UNDADES	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARA INOX	R\$ 205,15	R\$ 10.257,50
141.	50.000	UNDADES	BLOCO CERAM. GRANDE 19X19 27	SIMONASSI	1,69	R\$ 84.500,00
142.	30.000	UNDADES	BLOCO CERAM. PEQUENO	SIMONASSI	1,61	R\$ 48.300,00
143.	100	UNDADES	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	LIEGE	R\$ 4,77	R\$ 477,00
144.	500	M³	BRITA 00	AMORIM	R\$ 242,06	R\$ 121.030,00
145.	700	M³	BRITA ¾	AMORIM	R\$ 242,06	R\$ 169.442,00
146.	500	LATA	BRITA LATA	AMORIM	R\$ 4,87	R\$2.435,00
147.	200	UNDADES	BROXA RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0 X 6,0 CM COM CABO PLÁSTICO	ATLAS	R\$ 15,84	R\$3.168,00
148.	50	UNDADES	CABO TELESCOPICO PROLONGADO P/ PINTURA EM ALUMÍNIO 3 M	ATLAS	R\$ 52,94	R\$2.647,00
149.	50	UNDADES	CADEADO 35MM	GOLD	R\$ 18,36	R\$ 918,00
150.	50	UNDADES	CADEADO 38MM	GOLD	R\$ 21,33	R\$1.066,50
151.	50	UNDADES	CADEADO 45MM	GOLD	R\$ 25,25	R\$1.262,50
152.	500	SACO	CAL COMUM C/20 KG	IDEAL	R\$ 20,23	R\$ 10.115,00
153.	10.000	SACO	CIMENTO SACO DE 50 KG (CPII)	POTY	32,10	R\$ 321.000,00
154.	100	UNDADES	COLA 1 KG	BARONE	R\$ 40,95	R\$4.095,00
155.	100	UNDADES	COLA 500G	BARONE	R\$ 22,66	R\$2.266,00
156.	300	UNDADES	CORANTE LÍQUIDO, FRASCO 50 ML, PARA USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) A BASE DE ÁGUA, CORES DIVERSAS	GLOBO	R\$ 6,13	R\$1.839,00
157.	100	LITRO	DISSOLVENTE 900ML	FARBEN	R\$ 16,05	R\$1.605,00
158.	100	UNDADES	COLA MASSA EPÓXI ADESIVA 100 GRAMAS	DUEPÓX	R\$ 10,83	R\$1.083,00
159.	100	UNDADES	COLA MASSA EPÓXI ADESIVA 50 GRAMAS	DUEPÓX	R\$ 5,98	R\$ 598,00
160.	300	UNDADES	ESTOPA CONVENCIONAL 150G	LIMPOL	R\$ 3,90	R\$1.170,00
161.	300	UNDADES	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 10M	STARLUX	R\$ 4,25	R\$1.275,00
162.	300	UNDADES	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 50M	STARLUX	R\$ 5,52	R\$1.656,00
163.	300	UNDADES	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 24MM X 50M	STARLUX	R\$ 7,60	R\$2.280,00
164.	100	UNDADES	FIXADOR CAL EM SACHÊ DE 150 ML	FIX	R\$ 2,67	R\$ 267,00
165.	7.000	M²	FORRO EM PVC EM TALAS	KEP	R\$ 32,68	R\$ 228.760,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

166.	50	UNDADES	FUNDO PARA GALVANIZADO EM LATAS DE 3,6 L	COLOR MAK	R\$ 149,63	R\$7.481,50
167.	50	PACOTES	GRAFITE PÓ PARA FECHADURA BSNAGA DE 15GRS	GRAFIT	R\$ 4,72	R\$ 236,00
168.	1.000	M²	GRAMA EM PLACAS	ESMERALDA	R\$ 20,57	R\$ 20.570,00
169.	600	M²	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	PRE MOLDADO	61,80	R\$ 37.080,00
170.	20	UNDADES	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LOGASA	R\$ 190,03	R\$3.800,60
171.	20	UNDADES	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	LOGASA	R\$ 116,22	R\$2.324,40
172.	20	UNDADES	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	R\$ 154,61	R\$3.092,20
173.	20	UNDADES	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	LOGASA	R\$ 122,67	R\$2.453,40
174.	500	UNDADES	LIXA D'ÁGUA Nº 120	NORTON	R\$ 3,59	R\$1.795,00
175.	500	UNDADES	LIXA D'ÁGUA Nº 180	NORTON	R\$ 3,60	R\$1.800,00
176.	500	UNDADES	LIXA D'ÁGUA Nº 220	NORTON	R\$ 3,58	R\$1.790,00
177.	200	UNDADES	LIXA D'ÁGUA Nº 80	NORTON	R\$ 3,49	R\$ 698,00
178.	200	UNDADES	LIXA DE FERRO Nº 100	NORTON	R\$ 4,69	R\$ 938,00
179.	500	UNDADES	LIXA DE FERRO Nº 120	NORTON	R\$ 4,69	R\$2.345,00
180.	200	UNDADES	LIXA DE FERRO Nº 220	NORTON	R\$ 4,69	R\$ 938,00
181.	200	UNDADES	LIXA DE FERRO Nº 50	NORTON	R\$ 4,61	R\$ 922,00
182.	500	UNDADES	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 60	NORTON	R\$ 1,80	R\$ 900,00
183.	500	UNDADES	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 80	NORTON	R\$ 1,82	R\$ 910,00
184.	1.000	M²	LONA AMARELA 4M DE LARGURA 30K	LONAX	R\$ 9,12	R\$9.120,00
185.	1.000	M²	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	LONAX	R\$ 46,88	R\$ 46.880,00
186.	200	M²	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	CONSTRUFOIL	R\$ 9,74	R\$1.948,00
187.	300	UNDADES	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL	ATLAS	R\$ 8,67	R\$2.601,00
188.	2.000	SACOS	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXT. ( 20KG )	INOVAR	R\$ 52,08	R\$ 104.160,00
189.	700	SACOS	MASSA CORRIDA PVA SACO ( 20KG )	INOVAR	R\$ 34,16	R\$ 23.912,00
190.	30	KG	MASSA PARA VIDRO	IBERE	R\$ 54,45	R\$1.633,50
191.	200	UNDADES	MASSA PLÁSTICA 1KG	CARPLAST	R\$ 33,22	R\$6.644,00
192.	30	KG	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	CARPLAST	R\$ 32,65	R\$ 979,50
193.	10	UNDADES	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	DECA	R\$ 413,75	R\$4.137,50
194.	30	UNDADES	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	LIDER	R\$ 17,92	R\$ 537,60
195.	100	PACOTES	PALHA AÇO EM PACOTES COM 60GRS	SHOWBRIL	R\$ 1,36	R\$ 136,00
196.	5	UNDADES	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	TARMAK	R\$ 2.345,83	R\$ 11.729,15
197.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X19	BELENUS	R\$ 0,37	R\$ 370,00
198.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X25	BELENUS	R\$ 0,37	R\$ 370,00
199.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,2X32	BELENUS	R\$ 0,37	R\$ 370,00
200.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X19	BELENUS	R\$ 0,47	R\$ 470,00
201.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X32	BELENUS	R\$ 0,47	R\$ 470,00
202.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 5,5X38	BELENUS	R\$ 0,50	R\$ 500,00
203.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X14	BELENUS	R\$ 0,59	R\$ 590,00
204.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X16	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

205.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X35	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
206.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X40	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
207.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 4,5X30	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
208.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 4X45	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
209.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 5,45MM	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
210.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 6X50MM	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
211.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA	BELENUS	R\$ 0,57	R\$ 570,00
212.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 1,8X16	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
213.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 2,8X12	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
214.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,5X20	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
215.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,5X25	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
216.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,8X22	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
217.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,8X40	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
218.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 4,2X30	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 180,00
219.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 4,2X50	BELENUS	R\$ 0,28	R\$ 280,00
220.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 4,8X50	BELENUS	R\$ 0,28	R\$ 280,00
221.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 5,5X75	BELENUS	R\$ 0,28	R\$ 280,00
222.	200	M³	PEDRA BRUTA	COMUM	R\$ 120,01	R\$ 24.002,00
223.	200	UNDADES	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS	R\$ 7,43	R\$1.486,00
224.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1 POL	ATLAS	R\$ 6,82	R\$2.046,00
225.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1,5 POL	ATLAS	R\$ 6,91	R\$2.073,00
226.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 2 POL	ATLAS	R\$ 10,07	R\$3.021,00
227.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 3 POL	ATLAS	R\$ 13,15	R\$3.945,00
228.	200	M²	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	SO GESSO	R\$ 44,42	R\$8.884,00
229.	200	KG	PREGO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAL	R\$ 26,74	R\$5.348,00
230.	500	KG	PREGO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAL	R\$ 26,64	R\$ 13.320,00
231.	200	KG	PREGO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAL	R\$ 26,14	R\$5.228,00
232.	200	KG	PREGO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAL	R\$ 27,54	R\$5.508,00
233.	200	KG	PREGO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	R\$ 29,98	R\$5.996,00
234.	200	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 10X10	GERDAL	R\$ 52,60	R\$ 10.520,00
235.	200	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 12X12	GERDAL	R\$ 45,30	R\$9.060,00
236.	200	KG	PREGO SEM CABECA 10 X 10	GERDAL	R\$ 55,89	R\$ 11.178,00
237.	200	KG	PREGO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAL	R\$ 27,89	R\$5.578,00
238.	20	KG	PREGO TELHEIRO COM ARRUELA 18X27	GERDAL	R\$ 38,17	R\$ 763,40
239.	100	UNDADES	REMOVEDOR DE FERRUGEM 250ML	TEMPO	R\$ 37,74	R\$3.774,00
240.	10	UNDADES	RESINA BATIDA DE PEDRA EM GALÕES DE 3,6L	FARBEN	R\$ 129,41	R\$1.294,10
241.	300	UNDADES	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 10,00	R\$3.000,00
242.	300	UNDADES	ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 19,57	R\$5.871,00
243.	300	UNDADES	ROLO DE ESPUMA 9 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 7,76	R\$2.328,00
244.	300	UNDADES	ROLO DE LÃ NATURAL DE 23 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 20,28	R\$6.084,00
245.	300	UNDADES	ROLO DE LÃ NATURAL DE 15 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 9,86	R\$2.958,00
246.	300	UNDADES	ROLO DE LÃ NATURAL DE 9 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 10,15	R\$3.045,00
247.	300	UNDADES	ROLO LÃ SINTÉTICA 15 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 15,35	R\$4.605,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

248.	300	UNDADES	ROLO LÃ SINTÉTICA 23 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 26,78	R\$8.034,00
249.	300	UNDADES	ROLO LÃ SINTÉTICA 9 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R\$ 8,50	R\$2.550,00
250.	400	UNDADES	SELADOR ACRÍLICO 18L	INOVAR	R\$ 110,26	R\$ 44.104,00
251.	300	UNDADES	SELADOR MADEIRA 18L	EUCATEX	R\$ 516,35	R\$ 154.905,00
252.	300	UNDADES	SELADOR MADEIRA 3,6L	EUCATEX	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00
253.	50	UNDADES	SELADOR TINTA PREDIAL 3,6L	INOVAR	R\$ 42,00	R\$2.100,00
254.	100	UNDADES	SUPORTE PARA CALHA	TIGRE	R\$ 18,76	R\$1.876,00
255.	20	UNDADES	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	FIBRATEX	R\$ 74,98	R\$1.499,60
256.	20	UNDADES	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	FIBRATEX	R\$ 174,53	R\$3.490,60
257.	20	UNDADES	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	FIBRATEX	R\$ 111,43	R\$2.228,60
258.	15	UNDADES	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	MARI	R\$ 347,73	R\$5.215,95
259.	15	UNDADES	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	MARI	R\$ 319,05	R\$4.785,75
260.	15	UNDADES	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	FIBRATEX	R\$ 77,01	R\$1.155,15
261.	20	UNDADES	TELA PLASTICA HEXAGONAL PRETA 2,5 CM - ROLO COM 1,00X50,00M COM MALHA DE 1"	NORTENE	R\$ 306,44	R\$6.128,80
262.	200	UNDADES	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 3,6	HIDRACOR	R\$ 50,08	R\$ 10.016,00
263.	200	UNDADES	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 18L	HIDRACOR	R\$ 181,37	R\$ 36.274,00
264.	20.000	UNDADES	TIJOLINHO REQUEIMADO 8,7X4,3X18,6CM	COMUM	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
265.	900	UNDADES	TINTA ACRÍLICA PINTURA EXTERNA EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS	INOVAR	R\$ 135,50	R\$ 121.950,00
266.	500	UNDADES	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 18L CORES VARIADAS	INOVAR	R\$ 348,31	R\$ 174.155,00
267.	200	UNDADES	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS	INOVAR	R\$ 112,17	R\$ 22.434,00
268.	900	UNDADES	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 3 600L	INOVAR	R\$ 121,49	R\$ 109.341,00
269.	1.200	UNDADES	TINTA LATEX ACRÍLICA PINTURA EXT. PREMIUN LTA DE 18LTS	INOVAR	R\$ 481,04	R\$ 577.248,00
270.	1.200	UNDADES	TINTA LATEX ACRILICA PINTURA INT LTA DE 18LTS	INOVAR	R\$ 237,49	R\$ 284.988,00
271.	400	UNDADES	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 400G	COLORE	R\$ 22,98	R\$9.192,00
272.	60	UNDADES	VASELINA LÍQUIDA 900ML	LINHAL	R\$ 30,29	R\$1.817,40
273.	20	UNDADES	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	R\$ 691,72	R\$ 13.834,40
274.	200	UNDADES	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS; VEDACIT 1 KG	VEDACIT	R\$ 16,77	R\$3.354,00
275.	60	UNDADES	VERNIZ FILTRO SOLAR COPAL 900ML	EUCATEX	R\$ 29,27	R\$1.756,20
276.	300	UNDADES	VERNIZ GALÃO DE 3,600 LTS	EUCATEX	R\$ 105,43	R\$ 31.629,00
277.	150	UNDADES	VERNIZ IMBUÍA 900ML	EUCATEX	R\$ 31,97	R\$4.795,50
278.	150	UNIDADES	VERNIZ MOGNO 900ML	EUCATEX	R\$ 32,34	R\$4.851,00
279.	500	UNDADES	ZARCÃO EM GALÃO 3,6L	COLORMAK	R\$ 106,15	R\$ 53.075,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 3.685.148,02</b>
<b>LOTE 11- FERRAMENTAS E MATERIAS DE USO</b>						
280.	15	UNIDADES	ALAVANCA FERRO I POL. 1,5 MT	TRAMONTINA	R\$ 113,39	R\$1.700,85
281.	15	UNIDADES	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10	TRAMONTINA	R\$ 51,98	R\$779,70

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

282.	15	UNIDADES	ALICATE DECAPADOR	TRAMONTINA	R\$ 208,28	R\$3.124,20
283.	15	UNIDADES	ALICATES BICO	TRAMONTINA	R\$ 27,23	R\$408,45
284.	15	UNIDADES	ALICATES CORTES 1000V	TRAMONTINA	R\$ 32,09	R\$481,35
285.	15	UNIDADES	APLICADOR DE SILICONE	TRAMONTINA	R\$ 36,20	R\$543,00
286.	20	UNIDADES	ARCO SERRA CABO REFORÇADO	TRAMONTINA	R\$ 46,24	R\$924,80
287.	60	UNIDADES	BALDE PARA ARGAMASSA	ATLAS	R\$ 26,76	R\$1.605,60
288.	1	UNIDADES	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO 220 POTENCIA 2 CV	MENEGOTTI	R\$ 6.602,98	R\$6.602,98
289.	20	UNIDADES	BOMBA PARA ENCHER PNEU	IRWIN	R\$ 37,83	R\$756,60
290.	60	UNIDADES	BROCA PARA CONCRETO 10MM	IRWIN	R\$ 16,83	R\$1.009,80
291.	60	UNIDADES	BROCA PARA CONCRETO 12MM	IRWIN	R\$ 17,63	R\$1.057,80
292.	60	UNIDADES	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	R\$ 10,35	R\$621,00
293.	60	UNIDADES	BROCA PARA CONCRETOTE 8MM	IRWIN	R\$ 13,48	R\$808,80
294.	60	UNIDADES	BROCA PARA MADEIRA 10MM	IRWIN	R\$ 13,29	R\$797,40
295.	30	UNIDADES	BROCA PARA MADEIRA 12MM	IRWIN	R\$ 17,07	R\$512,10
296.	60	UNIDADES	BROCA PARA MADEIRA 6MM	IRWIN	R\$ 9,66	R\$579,60
297.	60	UNIDADES	BROCA PARA MADEIRA 8MM	IRWIN	R\$ 12,78	R\$766,80
298.	30	UNIDADES	BROCA PARA MARTELETE 10MM	IRWIN	R\$ 28,11	R\$843,30
299.	30	UNIDADES	BROCA PARA MARTELETE 12MM	IRWIN	R\$ 30,36	R\$910,80
300.	60	UNIDADES	BROCA PARA MARTELETE 6MM	IRWIN	R\$ 18,07	R\$1.084,20
301.	60	UNIDADES	BROCA PARA MARTELETE 8MM	IRWIN	R\$ 22,82	R\$1.369,20
302.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1 MM	IRWIN	R\$ 3,63	R\$108,90
303.	50	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1,5 MM	IRWIN	R\$ 4,67	R\$233,50
304.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 10,0 MM	IRWIN	R\$ 16,15	R\$484,50
305.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 11,0 MM	IRWIN	R\$ 21,26	R\$637,80
306.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 12,0 MM	IRWIN	R\$ 22,82	R\$684,60
307.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2 MM	IRWIN	R\$ 5,76	R\$172,80
308.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2,50 MM	IRWIN	R\$ 6,71	R\$201,30
309.	30	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 5,5 MM	IRWIN	R\$ 7,79	R\$233,70
310.	60	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,0 MM	IRWIN	R\$ 9,80	R\$588,00
311.	60	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,5	IRWIN	R\$ 8,96	R\$537,60
312.	60	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 7,5 MM	IRWIN	R\$ 12,78	R\$766,80
313.	60	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 8,0 MM	IRWIN	R\$ 14,75	R\$885,00
314.	60	UNIDADES	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 9,0 MM	IRWIN	R\$ 15,81	R\$948,60
315.	30	UNIDADES	CAIXA DE FERRAMENTA DE AÇO	METASUL	R\$ 75,10	R\$2.253,00
316.	50	UNIDADES	CABO ANCINHO	COLLINS	R\$ 18,51	R\$925,50
317.	50	UNIDADES	CABO CAVADOR	COLLINS	R\$ 17,91	R\$895,50
318.	50	UNIDADES	CABO DE PÁ	COLLINS	R\$ 17,57	R\$878,50
319.	50	UNIDADES	CABO DE ENXADA	COLLINS	R\$ 18,47	R\$923,50
320.	50	UNIDADES	CABO DE MACHADO	COLLINS	R\$ 18,54	R\$927,00
321.	50	UNIDADES	CABO DE PICARETA	COLLINS	R\$ 21,49	R\$1.074,50
322.	30	UNIDADES	CAIXA PARA ARGAMASSA	ATLAS	R\$ 23,62	R\$708,60
323.	50	UNIDADES	CARRO DE MÃO PNEU CÂMARA	METALOSA	R\$ 209,14	R\$10.457,00
324.	50	UNIDADES	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	R\$ 78,89	R\$3.944,50
325.	50	UNIDADES	CAVADOR DE FERRO C/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 59,77	R\$2.988,50
326.	20	UNIDADES	CHAVE DE BOCA REGULÁVEL	TRAMONTINA	R\$ 50,03	R\$1.000,60
327.	60	UNIDADES	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	R\$ 29,07	R\$1.744,20
328.	1	UNIDADES	COMPACTADOR DE SOLO TIPO	MAGNO	R\$10.620,68	R\$10.620,68

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			PERCUSSÃO A GASOLINA POTENCIA DE 4HP OU MAIS			
329.	1	UNIDADES	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	SHUZ	R\$ 5.367,30	R\$5.367,30
330.	300	UNIDADES	CORDA DE SEDA 12MM	RIO MAR	R\$ 4,52	R\$1.356,00
331.	300	UNIDADES	CORDA DE SEDA 8MM	RIO MAR	R\$ 3,76	R\$1.128,00
332.	10	UNIDADES	CORTADORA DE PISO	IRWIN	R\$ 398,50	R\$3.985,00
333.	50	UNIDADES	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM	GALO	R\$ 34,36	R\$1.718,00
334.	50	UNIDADES	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM	GALO	R\$ 27,84	R\$1.392,00
335.	50	UNIDADES	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE FERRO	GALO	R\$ 26,02	R\$1.301,00
336.	50	UNIDADES	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE PLASTICO	GALO	R\$ 25,70	R\$1.285,00
337.	50	UNIDADES	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MÉDIA	GALO	R\$ 18,73	R\$936,50
338.	50	UNIDADES	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PEQUENA	GALO	R\$ 16,32	R\$816,00
339.	300	UNIDADES	DISCO ABRASIVO DE CORTE DE 4,5" (AÇO)	FOX LUX	R\$ 10,00	R\$3.000,00
340.	300	UNIDADES	DISCO ABRASIVO DE CORTE DE 7" (AÇO)	FOX LUX	R\$ 12,00	R\$3.600,00
341.	200	UNIDADES	DISCO DE DESBASTE DE 4,5"	NORTON	R\$ 16,00	R\$4.800,00
342.	200	UNIDADES	DISCO DE DESBASTE DE 7"	NORTON	R\$ 31,60	R\$6.320,00
343.	30	UNIDADES	DISCO DE SERRA CIRCULAR	BOSCH	R\$ 59,28	R\$1.778,40
344.	200	UNIDADES	DISCO FLAP DE 4,5"	NORTON	R\$ 17,02	R\$3.404,00
345.	200	UNIDADES	DISCO FLAP DE 7"	NORTON	R\$ 26,60	R\$5.320,00
346.	300	UNIDADES	DISCO DIAMANTADO 110MM (CERÂMICA)	BOSCH	R\$ 28,45	R\$8.535,00
347.	150	UNIDADES	DISCO DE CORTE TUNGSTÊNIO 110M PARA MADEIRA	BOSCH	R\$ 37,02	R\$5.553,00
348.	50	UNIDADES	ENXADA 18CM ESTREITA	TRAMONTINA	R\$ 38,06	R\$1.903,00
349.	50	UNIDADES	ENXADA 30 CM LARGA	TRAMONTINA	R\$ 42,64	R\$2.132,00
350.	5	UNIDADES	ESMERILHADEIRA PEQUENA	BOSCH	R\$ 628,88	R\$3.144,40
351.	100	UNIDADES	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 10 CM	TRAMONTINA	R\$ 12,45	R\$1.245,00
352.	100	UNIDADES	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 12 CM	TRAMONTINA	R\$ 15,15	R\$1.515,00
353.	100	UNIDADES	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 8 CM	TRAMONTINA	R\$ 10,24	R\$1.024,00
354.	100	UNIDADES	ESPÁTULA RÍGIDA 6CM	TRAMONTINA	R\$ 7,57	R\$757,00
355.	50	UNIDADES	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	TRAMONTINA	R\$ 54,54	R\$2.727,00
356.	30	UNIDADES	FACÃO 18	TRAMONTINA	R\$ 41,71	R\$1.251,30
357.	30	UNIDADES	FACÃO 20	TRAMONTINA	R\$ 45,17	R\$1.355,10
358.	30	UNIDADES	FOICE S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 37,46	R\$1.123,80
359.	30	UNIDADES	FORMÃO 5/8	TRAMONTINA	R\$ 30,51	R\$915,30
360.	30	UNIDADES	FORMÃO 7/8	TRAMONTINA	R\$ 32,27	R\$968,10
361.	10	UNIDADES	FURADEIRA 750W	VONDER	R\$ 774,08	R\$7.740,80
362.	20	UNIDADES	GRAMPO SARGENTO (GRANDE)	VONDER	R\$ 201,14	R\$4.022,80
363.	2	UNIDADES	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 220 A, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	VONDER	R\$ 1.223,97	R\$2.447,94
364.	5	UNIDADES	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	LOTUS	R\$ 171,02	R\$855,10
365.	15	JOGOS	KIT CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	R\$ 109,60	R\$1.644,00
366.	15	JOGOS	KIT CHAVE PHILIPS	TRAMONTINA	R\$ 134,26	R\$2.013,90
367.	50	UNIDADES	LAMINA SERRA MANUAL	STARRETT	R\$ 8,98	R\$449,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

368.	50	UNIDADES	LIMA SERROTE 3 QUINAS 4	KF	R\$ 22,41	R\$1.120,50
369.	50	UNIDADES	LIMA ENXADA 8 STARRETT CHATA	KF	R\$ 21,59	R\$1.079,50
370.	70	UNIDADES	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	POLIBEL	R\$ 14,90	R\$1.043,00
371.	20	UNIDADES	LINHA RISCA DE GIZ	WORKE	R\$ 38,82	R\$776,40
372.	3	UNIDADES	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	BOSCH	R\$ 1.304,80	R\$3.914,40
373.	5	UNIDADES	LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL	BOSCH	R\$ 1.119,80	R\$5.599,00
374.	20	UNIDADES	LIXADEIRA MANUAL	MAX	R\$ 33,05	R\$661,00
375.	50	UNIDADES	MACHADO	TRAMONTINA	R\$ 50,76	R\$2.538,00
376.	500	METROS	MANGUEIRA DE NIVEL	DURIM	R\$ 2,78	R\$1.390,00
377.	30	UNIDADES	MARRETA C/ CABO 1 KG	TRAMONTINA	R\$ 37,28	R\$1.118,40
378.	30	UNIDADES	MARRETA C/ CABO 1,5 KG	TRAMONTINA	R\$ 47,78	R\$1.433,40
379.	30	UNIDADES	MARRETA C/ CABO 2 KG	TRAMONTINA	R\$ 65,59	R\$1.967,70
380.	30	UNIDADES	MARRETA C/ CABO 500 GR	TRAMONTINA	R\$ 27,17	R\$815,10
381.	2	UNIDADES	MARTELETE DEMOLIDOR FORÇA DE IMPACTO DE 30J OU MAIS	MAKITA	R\$ 5.396,16	R\$10.792,32
382.	10	UNIDADES	MARTELETE ELETRICO ROTATIVO COMBINADO	MAKITA	R\$ 1.300,17	R\$13.001,70
383.	50	UNIDADES	MARTELO 25MM	TRAMONTINA	R\$ 36,10	R\$1.805,00
384.	50	UNIDADES	MARTELO 300 GR	TRAMONTINA	R\$ 40,35	R\$2.017,50
385.	30	UNIDADES	MARTELO BORRACHA N-60	TRAMONTINA	R\$ 45,84	R\$1.375,20
386.	30	UNIDADES	MARTELO UNHA 25MM	TRAMONTINA	R\$ 35,93	R\$1.077,90
387.	2	UNIDADES	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	TOYAMA	R\$ 4.160,13	R\$8.320,26
388.	2	UNIDADES	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	TOYAMA	R\$ 2.467,67	R\$4.935,34
389.	10	UNIDADES	MULTÍMETRO	FOX LUX	R\$ 109,27	R\$1.092,70
390.	5	UNIDADES	NÍVEL A LASER COM 2 LINHAS ALCANÇE 15M	BOSCH	R\$ 966,77	R\$4.833,85
391.	30	UNIDADES	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 30CM	TRAMONTINA	R\$ 76,58	R\$2.297,40
392.	30	UNIDADES	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 60CM	TRAMONTINA	R\$ 101,84	R\$3.055,20
393.	50	UNIDADES	PA DE BICO RAMADA 3	TRAMONTINA	R\$ 36,95	R\$1.847,50
394.	50	UNIDADES	PA QUADRADA	TRAMONTINA	R\$ 35,09	R\$1.754,50
395.	6	UNIDADES	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	BOSCH	R\$ 1.155,40	R\$6.932,40
396.	30	UNIDADES	PE DE CABRA GRANDE PRETO	SÃO ROMAO	R\$ 52,15	R\$1.564,50
397.	30	UNIDADES	PICARETA	TRAMONTINA	R\$ 66,40	R\$1.992,00
398.	5	UNIDADES	PLAINA ELÉTRICA	BOSCH	R\$ 708,79	R\$3.543,95
399.	40	UNIDADES	PONTEIRO	TRAMONTINA	R\$ 52,23	R\$2.089,20
400.	40	UNIDADES	PRUMO DE CENTRO	TRAMONTINA	R\$ 81,55	R\$3.262,00
401.	40	UNIDADES	PRUMO PEDREIRO	TRAMONTINA	R\$ 56,87	R\$2.274,80
402.	2	UNIDADES	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	WAGNER	R\$ 4.215,39	R\$8.430,78
403.	5	UNIDADES	ROÇADEIRA LATERAL 2T A GASOLINA POTENCIA 2HP	NAKASAKI	R\$ 2.742,40	R\$13.712,00
404.	40	UNIDADES	SARRAFO DE ALUMÍNIO	HORIZONTE	R\$ 73,03	R\$2.921,20
405.	2	UNIDADES	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	MAKITA	R\$ 2.510,91	R\$5.021,82
406.	2	UNIDADES	SERRA CIRCULAR DISCO DE 7" POTNECIA ACIMA DE 1500W	BOSCH	R\$ 1.128,53	R\$2.257,06
407.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 110MM	BRASKOKI	R\$ 378,13	R\$2.268,78
408.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM	BRASKOKI	R\$ 81,63	R\$489,78
409.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 40MM	BRASKOKI	R\$ 116,51	R\$699,06
410.	10	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 60MM	BRASKOKI	R\$ 199,38	R\$1.993,80
411.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM	BRASKOKI	R\$ 296,33	R\$1.777,98

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

412.	10	UNIDADES	SERRA COPO P/ MADEIRA 40MM	BRASKOKI	R\$ 84,31	R\$843,10
413.	10	UNIDADES	SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM	BRASKOKI	R\$ 144,30	R\$1.443,00
414.	6	UNIDADES	SERRA MÁRMORE POTENCIA ACIMA DE 1200W	BOSCH	R\$ 628,98	R\$3.773,88
415.	30	UNIDADES	SERROTE 18	TRAMONTINA	R\$ 47,10	R\$1.413,00
416.	3	UNIDADES	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	CSM	R\$ 918,24	R\$2.754,72
417.	30	UNIDADES	TALHADEIRA CHATA 8	TRAMONTINA	R\$ 36,58	R\$1.097,40
418.	30	UNIDADES	TALHADEIRA FERRO 5/8	TRAMONTINA	R\$ 44,35	R\$1.330,50
419.	30	UNIDADES	TORQUES	TRAMONTINA	R\$ 53,67	R\$1.610,10
420.	50	UNIDADES	TRENA 3M	TRAMONTINA	R\$ 15,20	R\$760,00
421.	25	UNIDADES	TRENA 50 M	TRAMONTINA	R\$ 187,21	R\$4.680,25
422.	30	UNIDADES	TRENA 7 M	TRAMONTINA	R\$ 36,00	R\$1.080,00
423.	5	UNIDADES	TRENA A LASER ALCANÇE DE 40M OU MAIS	BOSCH	R\$ 443,77	R\$2.218,85
424.	2	UNIDADES	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	CSM	R\$ 3.019,82	R\$6.039,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$345.881,07</b>
<b>LOTE 13 - HIDRÁULICO</b>						
425.	5	UNIDADES	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO CURVO	KRONA	R\$13,22	R\$66,10
426.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	KRONA	R\$2,38	R\$119,00
427.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	KRONA	R\$1,94	R\$97,00
428.	50	UNIDADES	PLUGUE COM ROSCA 20 MM	KRONA	R\$1,52	R\$76,00
429.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	KRONA	R\$2,61	R\$130,50
430.	50	UNIDADES	BICO TORNEIRA PLÁSTICO	KRONA	R\$1,62	R\$81,00
431.	50	UNIDADES	PLUGUE COM ROSCA 25 MM	KRONA	R\$1,54	R\$77,00
432.	30	UNIDADES	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R\$4,84	R\$145,20
433.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$4,87	R\$243,50
434.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$6,29	R\$314,50
435.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$6,85	R\$342,50
436.	50	UNIDADES	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	R\$ 4,21	R\$210,50
437.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	KRONA	R\$4,01	R\$200,50
438.	50	UNIDADES	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 3/16 B 08MM COM BUCHA	TORALF	R\$4,09	R\$204,50
439.	50	UNIDADES	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	R\$6,44	R\$322,00
440.	10	UNIDADES	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R\$21,47	R\$214,70
441.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R\$3,50	R\$175,00
442.	50	UNIDADES	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 B 10MM COM BUCHA	TORALF	R\$4,57	R\$228,50
443.	50	UNIDADES	VÁLVULA DE TANQUE COM TAMPA PLÁSTICA	KRONA	R\$7,06	R\$353,00
444.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM	KRONA	R\$7,19	R\$359,50

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL			
445.	50	UNIDADES	VÁLVULA DE PIA COM TAMPA PLÁSTICA	KRONA	RS6,90	RS345,00
446.	30	UNIDADES	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	CENSI	RS9,13	RS273,90
447.	20	UNIDADES	ACIONAMENTO SIMPLES PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CENSI	RS19,52	RS390,40
448.	5	UNIDADES	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	CENSI	RS133,08	RS665,40
449.	30	UNIDADES	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	RS13,46	RS403,80
450.	20	UNIDADES	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40 MM (FLANGE)	KRONA	RS21,29	RS425,80
451.	50	UNIDADES	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	RS12,02	RS601,00
452.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	RS13,11	RS655,50
453.	50	UNIDADES	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	RS11,84	RS592,00
454.	30	UNIDADES	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO RETO	KRONA	RS17,20	RS516,00
455.	100	UNIDADES	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	KRONA	RS5,54	RS554,00
456.	30	UNIDADES	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	RS17,99	RS539,70
457.	30	UNIDADES	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	TIGRE	RS11,28	RS338,40
458.	30	UNIDADES	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	CENSI	RS21,76	RS652,80
459.	50	UNIDADES	TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO	TIGRE	RS13,72	RS686,00
460.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	RS14,58	RS729,00
461.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	RS15,58	RS779,00
462.	50	UNIDADES	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	JAPI	RS14,28	RS714,00
463.	3	UNIDADES	BOMBA D'ÁGUA PERFIFÉRICA 1/2 CV	INTEC	RS190,12	RS570,36
464.	2	UNIDADES	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	DECA	RS465,44	RS930,88
465.	40	UNIDADES	COLA PVC EM POTES DE 175 G	TIGRE	RS25,41	RS1.016,40
466.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	RS7,40	RS370,00
467.	30	UNIDADES	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	TIGRE	RS28,86	RS865,80
468.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 20 MM	VIQUA	RS16,19	RS809,50
469.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	RS18,46	RS923,00
470.	50	UNIDADES	VÁLVULA DE PIA AÇO CROMADO	CIPLA	RS13,70	RS685,00
471.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 20 MM	VIQUA	RS17,72	RS886,00
472.	50	UNIDADES	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	REAL METAIS	RS45,67	RS2.283,50
473.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	RS17,83	RS891,50
474.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	RS23,21	RS1.160,50

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

475.	50	UNIDADES	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	CLARA INOX	RS18,76	RS938,00
476.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	VIQUA	RS22,54	RS1.127,00
477.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA 20 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	REAL METAIS	RS25,32	RS759,60
478.	50	UNIDADES	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	RS18,14	RS907,00
479.	50	UNIDADES	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	REAL METAIS	RS53,02	RS2.651,00
480.	80	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	RS7,25	RS580,00
481.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 25 MM	VIQUA	RS26,31	RS1.315,50
482.	50	UNIDADES	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	CLARA INOX	RS23,28	RS1.164,00
483.	50	UNIDADES	CURVA PVC EM FORMATO 45° GRAUS, CURTA, DE 100 MM	KRONA	RS30,86	RS1.543,00
484.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	LORENZETTI	RS32,83	RS1.641,50
485.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	LORENZETTI	RS32,83	RS1.641,50
486.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½	LORENZETTI	RS34,47	RS1.723,50
487.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾	LORENZETTI	RS32,50	RS1.625,00
488.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½	LORENZETTI	RS38,02	RS1.901,00
489.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾	LORENZETTI	RS33,12	RS1.656,00
490.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	LORENZETTI	RS30,15	RS1.507,50
491.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA 25 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	REAL METAIS	RS37,43	RS1.122,90
492.	100	UNIDADES	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	KRONA	RS6,57	RS657,00
493.	10	UNIDADES	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	LORENZETTI	RS64,54	RS645,40
494.	5	UNIDADES	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	MVM	RS389,84	RS1.949,20
495.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	LORENZETTI	RS38,74	RS1.937,00
496.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA 32 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	REAL METAIS	RS55,06	RS1.651,80
497.	50	UNIDADES	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	TIGRE	RS38,66	RS1.933,00
498.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	REAL METAIS	RS64,80	RS1.944,00
499.	5	UNIDADES	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	INTEC	RS401,88	RS2.009,40
500.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	REAL METAIS	RS41,79	RS2.089,50

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			(REF 1509)			
501.	50	UNIDADES	VALVULA SUCCÃO	CIPLA	RS47,11	RS2.355,50
502.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	RS53,56	RS2.678,00
503.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " )	LORENZETTI	RS39,89	RS1.994,50
504.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	LORENZETTI	RS95,11	RS4.755,50
505.	100	UNIDADES	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50 MM (FLANGE)	KRONA	RS30,87	RS3.087,00
506.	50	UNIDADES	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	JAPI	RS56,02	RS2.801,00
507.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	REAL METAIS	RS65,60	RS3.280,00
508.	50	UNIDADES	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	KRONA	RS64,04	RS3.202,00
509.	100	UNIDADES	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	TIGRE	RS39,16	RS3.916,00
510.	100	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	LORENZETTI	RS37,20	RS3.720,00
511.	50	UNIDADES	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ABS COM ACABAMENTO CROMADO	JAPI	RS100,88	RS5.044,00
512.	10	UNIDADES	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	RS474,08	RS4.740,80
513.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	REAL METAIS	RS69,00	RS3.450,00
514.	5	UNIDADES	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	RS1.103,89	RS5.519,45
515.	100	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	LORENZETTI	RS73,68	RS7.368,00
516.	100	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	LORENZETTI	RS63,91	RS6.391,00
517.	5	UNIDADES	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	RS283,79	RS1.418,95
518.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	REAL METAIS	RS58,64	RS2.932,00
519.	5	UNIDADES	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 2 CV	FAMAC	RS1.627,97	RS8.139,85
520.	50	UNIDADES	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	COMCREPART	RS224,99	RS11.249,50
521.	50	UNIDADES	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	RS293,24	RS14.662,00
522.	50	UNIDADES	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	TIGRE	RS344,45	RS17.222,50

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

523.	100	UNIDADES	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DIÂMETRO 20MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$18,64	R\$1.864,00
524.	150	UNIDADES	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DIÂMETRO 25MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$22,72	R\$3.408,00
525.	100	UNIDADES	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DIÂMETRO 32MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$28,78	R\$2.878,00
526.	20	UNIDADES	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DIÂMETRO 40MM BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	R\$70,72	R\$1.414,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 193.326,89</b>
<b>LOTE 15- PAVIMENTAÇÃO / PISO /CERÂMICA</b>						
527.	2.500	UNIDADES	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PACOTE 20KG	MACX COLA	R\$27,11	R\$67.775,00
528.	1.600	UNIDADES	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG	MACX COLA	R\$39,21	R\$62.736,00
529.	25	MILHARES	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	GRANITICO	R\$1.707,50	R\$42.687,50
530.	1.500	M²	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA	TECNOGRES	R\$73,00	R\$109.500,00
531.	3.500	M²	PISO EM CERÂMICA CLASSE A PEI 4	JGRES	R\$37,34	R\$130.690,00
532.	3.500	M²	PISO EM CERÂMICA CLASSE A PEI 5	JGRES	R\$40,08	R\$140.280,00
533.	3.500	M²	PISO EM CERÂMICA CLASSE B	INCENOR	R\$31,85	R\$111.475,00
534.	1.500	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	VOTOMASSA	R\$6,44	R\$9.660,00
535.	700	METROS	SOLEIRA EM MARMORE ESP=15CM	WM	R\$148,32	R\$103.824,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 778.627,50</b>
<b>LOTE 16- MADEIRAMENTO</b>						
536.	100	M²	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	WM	R\$872,37	R\$87.237,00
537.	60	UNIDADES	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 40AX40	MUGITEC	R\$59,95	R\$3.597,00
538.	10	CONJUNTOS	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SOPRANO	R\$346,54	R\$3.465,40
539.	50	M²	DIVISÓRIA DE AMBIENTE EM MADEIRA	BOM NOME	R\$166,12	R\$8.306,00
540.	70	M²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	ARTGRAN BRASIL	R\$448,62	R\$31.403,40
541.	60	UNIDADES	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 4	JUPITE	R\$37,58	R\$2.254,80
542.	100	UNIDADES	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 1,5'	SILVANA	R\$ 5,32	R\$532,00
543.	100	UNIDADES	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 2,5' COM PARAFUSOS	LIDER	R\$ 7,59	R\$759,00
544.	20	UNIDADES	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	STAM	R\$103,45	R\$2.069,00
545.	20	CONJUNTO	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR	UNIAO	R\$251,10	R\$5.022,00

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

		S	CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	MUNDIAL		
546.	15	M <sup>2</sup>	GRADIL DE ALUMINIO MÉTALICO COM PORTÃO DE CORRER C/ TRILHO E FECHADURA (INSTALADA)	UNIAÇO	RS719,42	RS\$10.791,30
547.	100	M <sup>2</sup>	GRANITO CINZA ANDORINHA (SOLEIRA)	WM	RS614,46	RS\$61.446,00
548.	40	UNIDADES	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE /REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MUGITEC	RS250,15	RS\$10.006,00
549.	30	UNIDADES	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MUGITEC	RS533,45	RS\$16.003,50
550.	40	UNIDADES	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20 X 1,20 M COM BANDEIRA	MUGITEC	RS408,74	RS\$16.349,60
551.	20	UNIDADES	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SOPRANO	RS226,20	RS\$4.524,00
552.	5	UNIDADES	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SOPRANO	RS822,77	RS\$4.113,85
553.	100	METROS	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	WM	RS188,96	RS\$18.896,00
554.	30	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	VIDRO METAL	RS773,07	RS\$23.192,10
555.	30	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	VIDRO METAL	RS977,17	RS\$29.315,10
556.	30	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,90X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	VIDRO METAL	RS1.286,83	RS\$38.604,90
557.	50	M <sup>2</sup>	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	E-LUSTRE	RS315,00	RS\$15.750,00
558.	50	M <sup>2</sup>	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	E-LUSTRE	RS448,00	RS\$22.400,00
559.	50	M <sup>2</sup>	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	E-LUSTRE	RS499,00	RS\$24.950,00
560.	50	M <sup>2</sup>	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM	E-LUSTRE	RS560,00	RS\$28.000,00
561.	50	M <sup>2</sup>	VIDRO LISO INCOLOR 8MM	E-LUSTRE	RS699,00	RS\$34.950,00
562.	15	M <sup>2</sup>	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	E-LUSTRE	RS1.415,00	RS\$21.225,00
563.	15	M <sup>2</sup>	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	E-LUSTRE	RS1.014,00	RS\$15.210,00
564.	30	M <sup>2</sup>	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM,	E-LUSTRE	RS1.162,00	RS\$34.860,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>RS 575.232,95</b>
<b>LOTE 17- PORTAS E JANELAS</b>						
565.	50	M <sup>2</sup>	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "	MENDOÇA	RS774,47	RS\$38.723,50
566.	30	UNIDADES	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO	MUGITEC	RS885,63	RS\$26.568,90

Pregão Eletrônico nº 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, 90 X 210 CM			
567.	30	CONJUNTOS	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	STAM	RS110,97	RS3.329,10
568.	60	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA	STAM	RS61,86	RS3.711,60
569.	60	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO BOLA	STAM	RS67,43	RS4.045,80
570.	60	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO GOLF	STAM	RS67,30	RS4.038,00
571.	50	UNIDADES	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	STAM	RS34,43	RS1.721,50
572.	50	UNIDADES	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	STAM	RS108,89	RS5.444,50
573.	60	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	STAM	RS90,42	RS5.425,20
574.	60	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA BOLA	STAM	RS88,50	RS5.310,00
575.	60	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA GOLF	STAM	RS97,90	RS5.874,00
576.	30	CONJUNTOS	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRATESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	STAM	RS97,81	RS2.934,30
577.	15	M <sup>2</sup>	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	PINUS	RS252,10	RS3.781,50
578.	10	UNIDADES	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	MUGITEC	RS760,16	RS7.601,60
579.	20	UNIDADES	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	UNIOA MUNDIAL	RS21,56	RS431,20
580.	50	UNIDADES	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	LIDER	RS12,90	RS645,00
581.	50	UNIDADES	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	SILVANA	RS 65,09	RS3.254,50
582.	30	UNIDADES	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO.	SOPRANO	RS59,13	RS1.773,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						<b>RS124.614,10</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS8.377.494,23</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº024/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7- DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani**

\_\_\_\_\_  
**Cunha Porto Fagundes**

Gestora do FME Gestora do FMAS Gestor do FMS  
Contratante Contratante Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME NETO EPP**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022.**

Aos vinte e setedias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lotes 04 e 12)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 com sede na Rua R 5, nº 129, Quadra: R-7; Lote: 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Goiás, representada pelo Sr. Fernano Rodrigues Vale, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 196209, emitida pela SSP/GO, e do CPF/MF nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na TV 04, QD. 04, LT 04, nº 04, Loteamento Tropical Verde, na cidade de Goiânia, Goiás.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE04 - POSTE						

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

71.	15	UNDADES	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	JRC	R\$ 2.170,39	R\$ 32.555,85
72.	20	UNDADES	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	JRC	R\$ 459,02	R\$ 9.180,40
<b>VALORTOTAL DO LOTE04</b>						
<b>LOTE 12 - ELETRICIDADE / ILUMINAÇÃO</b>						
435.	30	UNDADES	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM PACOTE	DECORLUX	R\$ 21,05	R\$ 631,52
436.	30	UNDADES	BASE RECEPTACULO SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	ENERBRAS	R\$ 2,69	R\$ 80,82
437.	300	UNDADES	BASE PARA REATOR	EXATRON	R\$ 9,04	R\$ 2.713,28
438.	30	UNDADES	BATERIA ALCALINA RECARREGAVEL COMUM DE 9 VOLTS	ALFACELL	R\$ 12,34	R\$ 370,29
439.	100	UNDADES	BOCAL/SOQUETE COM RABICHO	DECORLUX	R\$ 3,86	R\$ 386,24
440.	50	UNDADES	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	DECORLUX	R\$ 4,01	R\$ 200,33
441.	100	UNDADES	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	DECORLUX	R\$ 7,55	R\$ 754,61
442.	350	UNDADES	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M	JRC	R\$ 51,32	R\$ 17.961,08
443.	5	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 1.508,04	R\$ 7.540,19
444.	5	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 1.953,43	R\$ 9.767,17
445.	300	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 153,16	R\$ 45.948,53
446.	30	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 10,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 887,17	R\$ 26.615,14
447.	300	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 213,96	R\$ 64.188,98
448.	50	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 4,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 344,68	R\$ 17.233,96
449.	70	UNDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 6,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	R\$ 506,40	R\$ 35.447,81
450.	2.000	METROS	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	ENERGY	R\$ 4,01	R\$ 8.027,14
451.	2.000	METROS	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM3	ENERGY	R\$ 10,26	R\$ 20.521,45
452.	2.000	METROS	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM4	ENERGY	R\$ 10,24	R\$ 20.480,21
453.	50	UNDADES	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	TAF	R\$ 47,02	R\$ 2.351,10
454.	200	UNDADES	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4,	TRAMONTINA	R\$ 5,31	R\$ 1.061,12
455.	400	UNDADES	CAIXA DE LUZ "4 X 2"	ENERBRAS	R\$ 1,92	R\$ 769,73
456.	150	UNDADES	CAIXA DE LUZ "4 X 4"	ENERBRAS	R\$ 3,35	R\$ 503,07
457.	50	UNDADES	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 20X20	ILUMI	R\$ 44,92	R\$ 2.245,95

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

458.	600	UNIDADES	CONECTOR R70	INTELLI	R\$ 11,20	R\$ 6.721,36
459.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A DIN	SOPRANO	R\$ 11,97	R\$ 598,26
460.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A DIN	SOPRANO	R\$ 11,79	R\$ 589,67
461.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A DIN	SOPRANO	R\$ 10,58	R\$ 528,84
462.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN	SOPRANO	R\$ 10,97	R\$ 548,43
463.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A DIN	SOPRANO	R\$ 10,77	R\$ 538,46
464.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN	SOPRANO	R\$ 12,98	R\$ 648,77
465.	50	UNIDADES	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A DIN	SOPRANO	R\$ 13,76	R\$ 687,94
466.	20	UNIDADES	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SOPRANO	R\$ 33,83	R\$ 676,67
467.	20	UNIDADES	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	SOPRANO	R\$ 38,18	R\$ 763,68
468.	20	UNIDADES	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SOPRANO	R\$ 38,31	R\$ 766,29
469.	20	UNIDADES	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SOPRANO	R\$ 38,44	R\$ 768,76
470.	20	UNIDADES	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	SOPRANO	R\$ 38,46	R\$ 769,18
471.	20	UNIDADES	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	R\$ 43,21	R\$ 864,29
472.	20	UNIDADES	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	CLAMPER	R\$ 92,48	R\$ 1.849,68
473.	15	UNIDADES	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SOPRANO	R\$ 133,64	R\$ 2.004,55
474.	100	UNIDADES	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 20MM AMARELO - ROLO COM 50 METROS	MANGUEPLASTE	R\$ 55,82	R\$ 5.581,89
475.	200	UNIDADES	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25MM AMARELO - ROLO COM 50 METROS	TUCANO	R\$ 80,42	R\$ 16.084,53
476.	50	UNIDADES	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 32MM AMARELO - ROLO COM 50 METROS	TUCANO	R\$ 107,30	R\$ 5.365,06
477.	100	UNIDADES	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1",	ELETROMAX	R\$ 19,01	R\$ 1.900,95
478.	100	METROS	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	ELETROMAX	R\$ 37,87	R\$ 3.787,47
479.	20	UNIDADES	EXTENSÃO ELÉTRICA TRÊS SAÍDAS 2P+T 5MTS (PADRÃO NOVO)	VOCTIM	R\$ 32,78	R\$ 655,50
480.	5	UNIDADES	FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM ACIONADOR	INTELBRAS	R\$ 157,60	R\$ 788,00
481.	10	UNIDADES	FERRO DE SOLDA 220V 30W	EDA	R\$ 30,31	R\$ 303,15
482.	30	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO	VOLTIM	R\$ 37,89	R\$ 1.136,65
483.	30	UNIDADES	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO	VOLTIM	R\$ 44,25	R\$ 1.327,57
484.	30	UNIDADES	FITA DE ALTA FUSÃO 10M	DECORLUX	R\$ 23,99	R\$ 719,76
485.	100	UNIDADES	FITA ISOLANTE 20M	SOPRANO	R\$ 9,45	R\$ 944,98
486.	50	UNIDADES	HASTE TERRA COBRE 2,40MTS P/ PADRÃO	CENTRO HASTE	R\$ 26,21	R\$ 1.310,25
487.	300	UNIDADES	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	R\$ 7,12	R\$ 2.135,99
488.	5	UNIDADES	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSÃO DE *15* KV	GERMER	R\$ 255,57	R\$ 1.277,85
489.	300	UNIDADES	LÂMPADA DE LED 12W	TASCHIBRA	R\$ 10,23	R\$ 3.069,97
490.	200	UNIDADES	LÂMPADA DE LED 6W	KIAN	R\$ 6,96	R\$ 1.391,01
491.	200	UNIDADES	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W -220V	AVANT	R\$ 41,56	R\$ 8.311,67
492.	150	UNIDADES	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	AVANT	R\$ 43,28	R\$ 6.492,50
493.	200	UNIDADES	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V	AVANT	R\$ 47,75	R\$ 9.550,10
494.	500	UNIDADES	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W -220V	AVANT	R\$ 22,46	R\$ 11.229,75
495.	300	UNIDADES	LAMPADA LED 50W	TASCHIBRA	R\$ 54,44	R\$ 16.331,25
496.	50	UNIDADES	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	TASCHIBRA	R\$ 19,87	R\$ 993,43
497.	300	UNIDADES	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	M BLED	R\$ 48,51	R\$ 14.554,01
498.	100	UNIDADES	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JRC	R\$ 67,41	R\$ 6.741,29

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

499.	150	UNIDADES	LUVA PRESSAO P/ELETRODUTO FLEXIVEL 20MM	TRAMONTINA	R\$ 1,36	R\$ 204,11
500.	300	UNIDADES	LUVA PRESSAO P/ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM	TUCANO	R\$ 1,77	R\$ 531,94
501.	150	UNIDADES	LUVA PRESSAO P/ELETRODUTO FLEXIVEL 32MM	TUCANO	R\$ 2,07	R\$ 310,30
502.	60	UNIDADES	PINO FÊMEA 2P+T	VOLTIM	R\$ 4,98	R\$ 298,54
503.	60	UNIDADES	PINO MACHO 2P+T	VOLTIM	R\$ 4,82	R\$ 289,06
504.	30	UNIDADES	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	GOMES	R\$ 430,19	R\$ 12.905,83
505.	15	UNIDADES	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	GOMES	R\$ 467,07	R\$ 7.006,09
506.	100	UNIDADES	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	ENERBRAS	R\$ 70,13	R\$ 7.013,44
507.	100	UNIDADES	REATOR 150W	JRC	R\$ 119,18	R\$ 11.918,38
508.	70	UNIDADES	REATOR 250W	JRC	R\$ 135,91	R\$ 9.513,82
509.	70	UNIDADES	REATOR 400W	JRC	R\$ 136,22	R\$ 9.535,46
510.	300	UNIDADES	REATOR 70W	JRC	R\$ 113,89	R\$ 34.165,53
511.	50	UNIDADES	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W	SPTLUX	R\$ 68,15	R\$ 3.407,41
512.	500	UNIDADES	RELÊ	EXATRON	R\$ 26,81	R\$ 13.404,92
513.	300	UNIDADES	SPOT PARA LÂMPADA	JRC	R\$ 39,01	R\$ 11.702,59
514.	300	UNIDADES	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	PLUZIE	R\$ 14,71	R\$ 4.412,18
515.	100	UNIDADES	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	PLUZIE	R\$ 18,18	R\$ 1.817,79
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 555.546,52</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 597.282,77</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº024/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7- DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também osubscvem.

Poções, Bahia, 27 de Maio de 2022.

**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Dirani**  
**Cunha Porto Fagundes**      **Orleide Pachêco Gomes Ramos**      **Luciana Miranda Vasconcelos**  
Gestora do FME   Gestora do FMAS   Gestora do FMS  
Contratante   Contratante   Contratante

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.**

Aos vinte e setedias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, comendadora na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1- DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 5-eucalipto)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 com sede na Av. Olímpio Rolim, nº 187, centro, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. Gabriel Marinho Gusmao Moreira, brasileiro, solteiro, empresário com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 21.696.105-02, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 082.237.975-93, residente e domiciliado Av. Vitória da Conquista, nº 1727, Alto da Vitória, na cidade de Poções, BA.

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE05 - PEÇAS DE EUCALIPTO</b>						
73.	25	UNDADES	BANCO DE MADEIRA PARA JARDIM COM ENCOSTO COMPRIMENTO DE 1,5M	SÓ EUCALIPTO	R\$ 395,80	R\$ 9.895,00
74.	75	M³	PERGOLADO COM PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO PILARES E VIGAS COM PEÇAS DE 16 A 20 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 LIVRE DO SOLO E TRAVESSAS COM PEÇAS DE 12 A 15 CM ESPAÇADAS A CADA 20CM, INCLUSIVE MONTAGEM E VERNIZ	SÓ EUCALIPTO	R\$ 365,00	R\$ 27.375,00
75.	700	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 6 A 8 CM, H = 2,20 M,	SÓ EUCALIPTO	R\$ 18,90	R\$ 13.230,00
76.	300	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 8 A 10 CM, H = 2,20 M,	SÓ EUCALIPTO	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
77.	200	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 10 A 12 CM, H = 2,20 M,	SÓ EUCALIPTO	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
78.	100	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 2,20 M,	SÓ EUCALIPTO	R\$ 57,70	R\$ 5.770,00
79.	50	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M,	SÓ EUCALIPTO	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
80.	50	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 21 A 25 CM, H = 2,20 M,	SÓ EUCALIPTO	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00
<b>VALORTOTAL DO LOTE05</b>						<b>R\$ 79.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 79.500,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº024/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**7- DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também osubscrevem.

Poções, Bahia, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**

Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**

Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, n° 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ n° 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022.**

Aos vinte e setedias do mês de maiode2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DEPOÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, n° 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o n° 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, comendereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica n° 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular n° 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade n° 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N° 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, n° 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1° do Decreto Municipal n° 132/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, n° 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG n° 0225903237, CPF n° 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1° do Decreto Municipal n° 005/2021, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o n° 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, n° 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG n° 0709577460, CPF sob n° 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1° do Decreto Municipal n° 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote14 - madeira)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** ALINE TAVARES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.348.121/0001-36 com sede na Tv Marechal Deodorod da Fonseca, n° 09, Lagoa Grande, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr.<sup>a</sup> Aline Tavares de Almeida, brasileira, solteira, empresária com poderes outorgados por contrato social, portadora da cédula de identidade n.º 08348129-08, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 834.660.105-00, residente e domiciliada na cidade Av. Buganvilia, n° 226, Joaquim Mascarenhas na cidade de Poções, BA.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 14 - MADEIRAMENTO</b>						
618.	100	JOGOS	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL / EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	RONDON MADEIRAS	RS 69,90	RS 6.990,00
619.	600	METROS	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU	RONDON	RS 6,30	RS 3.780,00

Pregão Eletrônico n° 024/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MADEIRAS		
620.	100	METROS	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	RONDON MADEIRAS	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
621.	100	METROS	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	RONDON MADEIRAS	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
622.	300	METROS	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
623.	500	METROS	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
624.	600	METROS	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00
625.	1.200	METROS	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	RONDON MADEIRAS	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
626.	30	LITROS	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	RONDON MADEIRAS	R\$ 21,00	R\$ 630,00
627.	20	UNIDADES	JANELA EM MADEIRA DE LEI DE 1,10X0,80	RONDON MADEIRAS	R\$ 200,75	R\$ 4.015,00
628.	1.500	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,11 X 0,06 M	RONDON MADEIRAS	R\$ 21,30	R\$ 31.950,00
629.	1.500	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,14 X 0,06 M	RONDON MADEIRAS	R\$ 27,30	R\$ 40.950,00
630.	500	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,20 X 0,06 M	RONDON MADEIRAS	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
631.	400	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 46,90	R\$ 18.760,00
632.	400	METROS	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	RONDON MADEIRAS	R\$ 56,10	R\$ 22.440,00
633.	400	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 63,50	R\$ 25.400,00
634.	300	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 72,40	R\$ 21.720,00
635.	10.000	METROS	RIPA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
636.	10.000	METROS	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0X3,8CM	RONDON MADEIRAS	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00
637.	800	METROS	SARRAFO *2,5 X 7* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RONDON MADEIRAS	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
638.	50	UNIDADES	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	RONDON MADEIRAS	R\$ 56,40	R\$ 2.820,00
639.	100	UNIDADES	MADEIRITE 5MM 2,20X110M	RONDON MADEIRAS	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
640.	150	UNIDADES	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM 2,20X110M	RONDON MADEIRAS	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00
641.	50	UNIDADES	COMPENSADO PLASTIFICADO 15MM 2,20X110M	RONDON MADEIRAS	R\$ 116,90	R\$ 5.845,00
642.	300	UNIDADES	TÁBUA DE PINHO 0,30X3,00M	RONDON MADEIRAS	R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 353.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 353.500,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº024/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7- DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Orleide Pachêco Gomes Ramos**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luciana Miranda Vasconcelos**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani**

\_\_\_\_\_  
**ALINE TAVARES DE ALMEIDA**  
Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nome:  
CPF

Pregão Eletrônico nº 024/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNI1POCS3CIYBCQ0H+Y6MW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.